



## *Prefeitura do Município de Santa Lúcia*

### **LEI N° 1546**

De 31 de janeiro de 2024

AUTOGRAFO N° 004/2024

De 30/01/2024

PROJETO DE LEI PM 004/2024

DE 19/01/2024

“Autoriza a abertura de Crédito Especial e dá outras providências”.

**LUIZ ANTONIO NOLI**, Prefeito do Município de Santa Lúcia, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal na Sessão Extraordinária, realizada em 29 de janeiro de 2024, promulgou a seguinte Lei.

**Art. 1°.** Fica o executivo municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, no montante de R\$ 366.683,79 (trezentos e sessenta e seis mil seiscentos e oitenta e três reais e setenta e nove centavos), para a cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 Prefeitura Municipal  
02.04.00 Secretaria de Educação, Esporte e Cultura  
02.04.13 Coordenadoria de Cultura  
27.812.0016.1008. Atividade  
343 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ -  
Emenda NME 21957 -2023 - Poliesportivo Sebastião A. Zagalo -  
R\$ 300.000,00

02.00.00 Prefeitura Municipal  
02.04.00 Secretaria de Educação, Esporte e Cultura  
02.04.13 Coordenadoria de Cultura  
27.812.0016.1009. Atividade  
344 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ -NME  
21957 -2023 - Poliesportivo Sebastião A. Zagalo -  
Contrapartida - R\$ 66.683,79



## *Prefeitura do Município de Santa Lúcia*

**Art. 2º.** O crédito de que se trata o artigo 1º será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, em conformidade com o estabelecido no artigo 43, § 1º, II da lei 4.320/64.

**Art. 3º-** Ficam incluídas nas leis municipais vigentes que tratam do Plano Plurianual, das Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual, bem como em seus anexos, os projetos, metas e ações que se fizerem necessárias para o fiel cumprimento desta lei.

**Art. 4º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA, aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro de 2024.

Luiz Antonio Noli

**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada na Secretaria da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, na data supra.

Maria Leticia Pereira Delphino

**CHEFE DE GABINETE**